



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 110/2015 – GCGDP

Teresina, 03 de agosto de 2015.

Proc. nº 02101/15

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005:

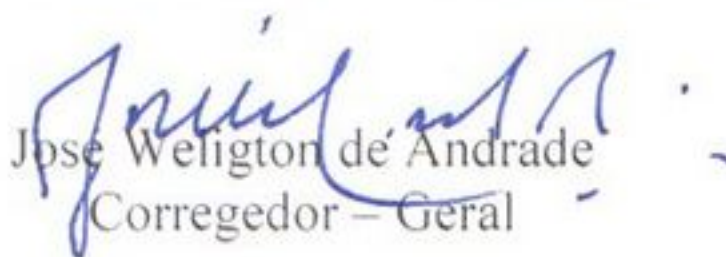
CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a 01 (um) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI requereu o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias devidamente concedidas na PORTARIA 056/2015 GCGDP do processo administrativo nº 01015/2015 e posteriormente modificadas na Portaria 085/2015 CGDP.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO em parte a Portaria 085/2015 GCGDP a requerimento da Defensora Pública supra no que diz respeito ao dia 14 de agosto de 2015, alterando a data de gozo da folga compensatória para o dia 18 de agosto de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Welington de Andrade
Corregedor – Geral